

## Prefeitura de Cachoeiro autoriza início das obras de macrodrenagem na Linha Vermelha



página 03



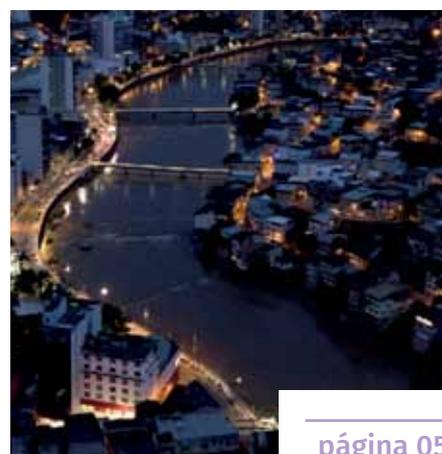
página 04

Noite de sexta (23) com chorinho, bossa nova e samba na Praça de Fátima



página 04

Edição especial do Balcão de Empregos levará diversos serviços ao bairro Paraíso



página 05

Orçamento de 2023 será apresentado nesta quinta (22) em audiência pública virtual

---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Victor da Silva Coelho  
Prefeito Municipal  
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

Ruy Guedes Barbosa Junior  
Vice-prefeito Municipal  
gabinete.vice@cachoeiro.es.gov.br

---

Lilian Siqueira da Costa Schmidt  
Secretário de Governo e  
Planejamento Estratégico

Alexandro da Vitória  
Secretário Municipal de Urbanismo,  
Mobilidade e Cidade Inteligente

Lorena Vasques Silveira  
Secretária de Administração

Romário Corrêa Miranda  
Secretário de Interior (Interino)

Paulo José de Miranda  
Secretário de Agricultura

Vander de Jesus Maciel  
Secretário de Manutenção  
e Serviços

Mylena Gomes Lopes  
Controladora Geral do Município

Luana Cristina da Silva Fonseca  
Secretária de Meio Ambiente

Fernanda M. Merchid Martins Moreira  
Secretária de Cultura e Turismo

Delandi Pereira Macedo  
Secretário de Obras

Alexandro da Vitória  
Secretário de Desenvolvimento Econômico  
(interino)

Thiago Bringer  
Procurador Geral do Município

Márcia Cristina Fonseca Bezerra  
Secretária de Desenvolvimento Social

Alex Wingler Lucas  
Secretário de Saúde

Cristina Lens Bastos de Vargas  
Secretária de Educação

Francisco Inácio Daróz  
Secretário de Segurança

Ramon Silveira  
Secretário de Esporte, Lazer e Qualidade de  
Vida

Vanderley Teodoro De Souza  
Diretor-presidente da Agersa

Márcio Correia Guedes  
Secretário de Fazenda

Eder Botelho da Fonseca  
Presidente Executivo do Ipaci

---

## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto  
Presidente

Leonardo Cleiton Camargo  
Vice-presidente

Diogo Pereira Lube  
1º Secretário

Sandro Dellabella Ferreira  
2º Secretário



PREFEITURA DE  
**CACHOEIRO**

Conteúdo produzido pela Secretaria de Governo  
e Planejamento Estratégico  
– Subsecretarias de Marketing e Jornalismo  
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro  
Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil  
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341

# Prefeitura de Cachoeiro autoriza início das obras de macrodrenagem na Linha Vermelha

A Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim deu um importante passo para solucionar o problema dos alagamentos que ocorrem em pontos do bairro Nova Brasília nos períodos de fortes chuvas.

Foi autorizada, na noite da última terça-feira (20), o início da execução da primeira etapa das obras de macrodrenagem da avenida José Félix Cheim (Linha Vermelha), das ruas Etelvina Vivacqua, Manoel D. Monteiro, Manoel da C. Carvalho e Maranhão, no Nova Brasília, e outras seis vias da região central da cidade, totalizando mais de 3 km de extensão em melhorias.

Fruto de um investimento de R\$ 55,2 milhões, com recursos do Governo do Estado do Espírito Santo, serão realizados, além de intervenções de micro e macro drenagem; serviços de pavimentação, urbanização, paisagismo; além de sinalização horizontal, vertical e semafórica.

A solenidade de assinatura da ordem de serviço aconteceu no estacionamento do ginásio municipal Nello Borelli e contou com a presença de autoridades e moradores da comunidade.

“O Governo do Estado busca, sempre, viabilizar recursos para a melhoria da qualidade de vida da população capixaba. Em Cachoeiro, não é diferente. Temos uma bela parceria com a gestão municipal, que envolve muita cooperação, sempre no sentido de planejar e colocar em prática projetos que beneficiem os cidadãos”, afirmou Maria Manuela Pedroso, secretária de Estado de Economia e Planejamento,

que representou o governo estadual no evento.

O prefeito de Cachoeiro, Victor Coelho, enfatizou a satisfação em autorizar o início de uma obra aguardada, há muitos anos, pelos moradores do Nova Brasília.

“Esse é um grande momento para quem vive no Nova Brasília. Estamos dando o pontapé inicial para solucionar essa questão histórica dos alagamentos. É uma obra de grandes proporções, que vai mobilizar diversos setores da nossa administração. Temos a certeza de que, com ela, vamos melhorar a vida de muitas pessoas. Será um grande investimento que faremos, graças ao apoio financeiro do governo estadual”, afirmou.

O sentimento de alegria também foi manifestado pelos moradores. “Não tenho nem palavras. Eu mesma já fui afetada pelos alagamentos, sofri prejuízos em minha casa, na época, e ver, hoje, a solução a caminho, é motivo de muita alegria. Só temos que agradecer pela Prefeitura olhar pelo nosso bairro”, afirmou a aposentada Dercides Costa.

## Obras também em ruas do Centro

Além do bairro Nova Brasília, a região central da cidade também será contemplada com melhorias em suas vias. As ruas Cel. Francisco Braga, Pedro Dias, César Missi, Prof. Quintiliano de Azevedo, Basílio Pimenta e um trecho de 220 m da avenida Beira Rio receberão obras.

Os serviços na região central incluirão intervenções urbanísticas, como uma nova esplanada no entorno do Museu Ferroviário Domingos Lage (antiga estação).

De acordo com a Secretaria Municipal de Obras (Semo), também serão beneficiados, pelas obras de macrodrenagem, direta ou indiretamente, bairros como Santo Antônio, Jardim América, IBC, Otton Marins, Zumbi, Basileia, Recanto, São Francisco de Assis e Estelita Coelho Marins.

Os serviços serão realizados por uma empresa contratada pela Prefeitura, via processo licitatório. O prazo de conclusão é de 365 dias.



Assinatura da ordem de serviço foi realizada no estacionamento do ginásio municipal Nello Borelli

## CONVITE

**AUDIÊNCIA PÚBLICA**  
para apresentação da Lei de  
Diretrizes Orçamentárias 2023 (LDO)  
e da Lei Orçamentária Anual 2023

— 22/09 (QUINTA-FEIRA), 14H

— APRESENTAÇÃO ONLINE  
[www.bit.ly/audienciapublica01](http://www.bit.ly/audienciapublica01)



## Noite de sexta (23) com chorinho, bossa nova e samba na Praça de Fátima

Nesta sexta-feira (23), o Circo da Cultura, na Praça de Fátima, vai receber mais uma apresentação do projeto Sextou na Praça, da Prefeitura de Cachoeiro.

O violonista Ney Costa, acompanhado do grupo Pó de Mico, vai agitar a noite com grandes sucessos de gêneros como samba-canção, samba de raiz, bossa nova e chorinho.

O show começará às 20h e a entrada é gratuita. Para receber o público com mais conforto e ampliar a capacidade do Circo da Cultura, cadeiras e mesas são disponibilizadas no espaço, que já conta com arquibancada.

As apresentações do projeto continuarão até novembro,

quinzenalmente, seguindo um credenciamento da Secretaria Municipal cronograma de atrações que de Cultura e Turismo. foram selecionadas via edital de



O show começará às 20h, no Circo da Cultura; a entrada é gratuita

## Edição especial do Balcão de Empregos levará diversos serviços ao bairro Paraíso

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (Semdec) de Cachoeiro realizará, neste sábado (24), uma edição especial do Balcão de Empregos no Paraíso. A ação acontecerá das 9h às 13h, na quadra poliesportiva anexa à praça do bairro, localizada na rua Rodrigues Alves.

Serão realizados cadastros e encaminhamentos para vagas de emprego disponíveis na Agência do Trabalhador, emissão da carteira de trabalho digital e orientações sobre o seguro-desemprego. Os interessados deverão comparecer ao local, de preferência, munidos do seu CPF.

Além das atividades tradicionalmente realizadas pelo Balcão de Empregos, haverá, também, a oferta de diversos serviços gratuitos, como corte de cabelo, aferição de pressão e glicemia e orientação com fisioterapeuta e nutricionista.

Para os artesãos, será disponibilizada a realização do teste de aptidão para emissão da Carteira Nacional do Artesão. Para isso, os interessados deverão

apresentar os documentos pessoais, além de foto 3x4, comprovante de residência, comprovante de inscrição de MEI (CNPJ), número do PIS/PASEP, além de fotos e vídeos de até 3 minutos confeccionando o produto.

Os atendimentos serão realizados mediante a distribuição de senhas no local da ação.

“O Balcão de Empregos visa construir uma ponte entre o empresário que necessita suprir a necessidade em sua equipe, com o profissional que anseia

por uma oportunidade de ingressar no mercado de trabalho e, assim, poder garantir o seu sustento e de seus familiares”, salienta o secretário municipal de Desenvolvimento Econômico de Cachoeiro, Alexandro da Vitória.

O Balcão de Empregos é uma parceria entre a Semdec, o Sistema Nacional de Empregos (Sine) e a Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social (Setades).



Ação acontecerá das 9h às 13h, na quadra poliesportiva do bairro

# Orçamento de 2023 será apresentado nesta quinta (22) em audiência pública virtual

Nesta quinta-feira (22), os cachoeirenses poderão acompanhar uma audiência pública virtual em que serão apresentadas as propostas para a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) referentes ao ano de 2023.

A transmissão será realizada a partir das 14h, no canal oficial da Prefeitura de Cachoeiro no YouTube -[youtube.com/semcoscachoeiro](https://www.youtube.com/semcoscachoeiro).

Na ocasião, os cidadãos poderão fazer comentários e tirar suas dúvidas, em tempo real, pelo chat da plataforma.

Importante elemento das finanças do município, a LDO é o dispositivo legal que define as metas e as prioridades fiscais da administração pública municipal. Ela é responsável por estabelecer os parâmetros para a elaboração da LOA, que reúne o orçamento do município e a forma como ele será aplicado durante o ano, levando em conta a arrecadação prevista.

Após a audiência pública, tanto a Lei de Diretrizes Orçamentárias quanto a Lei Orçamentária Anual serão encaminhadas

para a Câmara Municipal de Cachoeiro para apreciação pelo Poder Legislativo.



Cidadãos poderão tirar dúvidas durante a transmissão, que terá início a partir das 14h

## Campeonato Municipal de Futebol Amador

### 2ª Rodada

Confira os jogos:

#### 23/09 **Campo Grêmio Santo Agostinho (Vila Rica)**

Unidos do Bela Vista x Botafogo do Gilson Carone

Aspirante 19h

Principal 21h

#### 25/09 **Campo do Itabireense**

Máster do Bela Vista x Santos Dumont

Aspirante 12h45

Principal 15h

#### 25/09 **Campo Grêmio Santo Agostinho (Vila Rica)**

Juventude do Zumbi x Santos do Zumbi

Aspirante 12h45

Principal 15h



PREFEITURA DE  
**CACHOEIRO**



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

ANO LVII - Cachoeiro de Itapemirim - quinta-feira - 22 de setembro de 2022 - Nº 6639

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### LEI Nº 7986

**CONCEDE GRATUIDADE AOS MENORES DE 05 (CINCO) ANOS DE IDADE NO TRANSPORTE COLETIVO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA**, e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica concedida a gratuidade do transporte coletivo do município de Cachoeiro de Itapemirim aos menores de 05 (cinco) anos 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias de idade.

§ 1º. Serão favorecidos por esta lei, aqueles menores acima mencionados, que estiverem acompanhados pelos pais ou responsáveis no embarque do transporte coletivo.

§ 2º. Aos beneficiários desta lei, a empresa concessionária de transporte coletivo do município, concederá de forma gratuita, um cartão de bilhetagem eletrônica para ingresso pela porta dianteira dos veículos, com giro de catraca.

**Art. 2º** Os pais ou responsáveis deverão se dirigir ao local de confecção de cartões de bilhetagem eletrônica usado pela concessionária, para a confecção do cartão que concede esta gratuidade. Será exigido a apresentação da certidão de nascimento ou outro documento que comprove a idade do menor.

§ 1º. O cartão será confeccionado a partir dos 03 (três) anos e terá prazo de validade pré-determinado até que o menor complete 05 (cinco) anos 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias de idade. Após esse período o cartão será automaticamente cancelado.

§ 2º. A utilização indevida por terceiros do cartão que concede os benefícios desta lei, será cancelado pela concessionária em casos onde seja comprovada a fraude.

§ 3º. Em caso de perda ou dano ao cartão, será cobrada taxa pela emissão da segunda via correspondente a 05 (cinco) vezes o valor da tarifa técnica vigente no momento da reemissão pela concessionária.

§ 4º. A crianças menores de 03 (três) anos de idade deverão embarcar no colo dos pais ou responsáveis para a transposição pela roleta do coletivo a fim de que realizem o embarque de forma segura.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor 90 (sessenta) dias após a sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 3259/1990 e suas alterações.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21 de setembro de 2022.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

#### DECRETO Nº 32.219

### SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007920/2021, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 1.238.612,20 (um milhão duzentos e trinta e oito mil seiscentos e doze reais e vinte centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de setembro de 2022

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR**  
Vice – Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
Secretaria Municipal de Administração  
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro  
Cachoeiro de Itapemirim – ES  
E-mail: pmci.diario.oficial@gmail.com  
(028) - 3522 4708/99924 8144

**ANEXO ÚNICO****Fonte Elemento Despesa Acrescimo Redução**

ÓRGÃO: 02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AÇÃO: 2.005 - GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
100100010000 33903021000 2.526,10 0,00
100100010000 33903022000 2.772,00 0,00
100100010000 33903999000 559,20 0,00
100100010000 44905219000 0,00 5.298,10
100100010000 44905299000 0,00 559,20
Total por Ação 5.857,30 5.857,30
AÇÃO: 3.003 - PAGAMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS E PRECATORIOS
100100010000 31909126000 0,00 521.559,87
Total por Ação 0,00 521.559,87
Total por Unidade 5.857,30 527.417,17
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 - COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR
AÇÃO: 2.008 - GESTÃO DA DEFESA DO CONSUMIDOR
100100010000 33903004000 120,00 0,00
100100010000 33903007000 3.000,00 0,00
100100010000 33903016000 6.402,00 0,00
100100010000 33903021000 2.563,00 0,00
100100010000 33903615000 35.465,00 0,00
100100010000 33903942000 10.300,00 0,00
100100010000 33903947000 30.000,00 0,00
100100010000 33903999000 7.000,00 0,00
Total por Ação 94.850,00 0,00
Total por Unidade 94.850,00 0,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
AÇÃO: 2.007 - GESTÃO DO FUNDO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

100100010000 33903910000 30.000,00 0,00
100100010000 33903916000 5.000,00 0,00
100100010000 33903920000 5.940,00 0,00
100100010000 33903933000 4.100,00 0,00
100100010000 44905203000 6.834,00 0,00
Total por Ação 51.874,00 0,00
Total por Unidade 51.874,00 0,00
Total por Órgão 152.581,30 527.417,17
ÓRGÃO: 03 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AÇÃO: 2.004 - AÇÕES DE INTEGRIDADE E TRANSPARÊNCIA
100100010000 33903999000 0,00 500,00
Total por Ação 0,00 500,00
AÇÃO: 2.009 - GESTÃO DO CONTROLE INTERNO
100100010000 33903699000 500,00 0,00
Total por Ação 500,00 0,00
Total por Unidade 500,00 500,00
Total por Órgão 500,00 500,00
ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AÇÃO: 2.010 - GESTÃO ADMINISTRATIVA SEMAD
100100010000 33903917000 1.980,00 0,00
100100010000 33903999000 2.100,00 0,00
100100010000 33904006000 9.912,50 0,00
Total por Ação 13.992,50 0,00
AÇÃO: 2.011 - GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS
100100010000 31901149000 0,00 980,00
100100010000 33901414000 0,00 1.000,00
Total por Ação 0,00 1.980,00
AÇÃO: 2.038 - ESCOLA DO SERVIDOR
100100010000 33903999000 26.819,87 0,00
Total por Ação 26.819,87 0,00
Total por Unidade 40.812,37 1.980,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - COORDENADORIA EXECUTIVA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
AÇÃO: 2.012 - GESTÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
100100010000 33903947000 0,00 9.912,50
Total por Ação 0,00 9.912,50
Total por Unidade 0,00 9.912,50
Total por Órgão 40.812,37 11.892,50
ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATEGICO
AÇÃO: 2.014 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

100100010000 33903999000 109.216,00 0,00	Total por Ação 0,00 200,00
Total por Ação 109.216,00 0,00	AÇÃO: 2.105 - RESIDÊNCIA INCLUSIVA PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA
Total por Unidade 109.216,00 0,00	139000100013 33504306000 0,00 750,00
Total por Órgão 109.216,00 0,00	Total por Ação 0,00 750,00
ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	AÇÃO: 2.106 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	139000100013 33903004000 0,00 50,00
AÇÃO: 2.019 - GESTÃO FAZENDARIA	Total por Ação 0,00 50,00
100100010000 33903021000 800,00 0,00	Total por Unidade 265.160,96 54.160,96
Total por Ação 800,00 0,00	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 - CONSELHO TUTELAR DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
AÇÃO: 3.004 - PAGAMENTO DE DÍVIDA CONTRATUAL	AÇÃO: 2.021 - GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR
200100010000 32902101000 521.962,29 0,00	100100010000 33901414000 1.000,00 0,00
Total por Ação 521.962,29 0,00	Total por Ação 1.000,00 0,00
AÇÃO: 3.006 - PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES CONTRIBUTIVAS	Total por Unidade 1.000,00 0,00
200100010000 33904712000 0,00 521.962,29	Total por Órgão 371.260,96 158.260,96
Total por Ação 0,00 521.962,29	ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Total por Unidade 522.762,29 521.962,29	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Total por Órgão 522.762,29 521.962,29	AÇÃO: 2.023 - GESTÃO DE AGRICULTURA
ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	100100010000 33904710000 100,00 0,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	Total por Ação 100,00 0,00
AÇÃO: 2.020 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	AÇÃO: 2.116 - MELHORIA DA QUALIDADE DO CAFÉ CONILON
139000100013 33901414000 1.000,00 0,00	100100010000 33903999000 0,00 100,00
Total por Ação 1.000,00 0,00	Total por Ação 0,00 100,00
AÇÃO: 2.045 - REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS DA ASSISTENCIA SOCIAL	Total por Unidade 100,00 100,00
131100006001 33903982000 0,00 4.100,00	Total por Órgão 100,00 100,00
Total por Ação 0,00 4.100,00	ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
AÇÃO: 2.065 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS - SEMDES	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
131100006001 33904006000 0,00 100.000,00	AÇÃO: 2.026 - GESTÃO DE CULTURA E TURISMO
131100006002 33904006000 104.100,00 0,00	200100010000 33903016000 2.500,00 0,00
Total por Ação 104.100,00 100.000,00	Total por Ação 2.500,00 0,00
Total por Unidade 105.100,00 104.100,00	AÇÃO: 2.124 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E FESTIVOS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	100100010000 33903999000 880,00 0,00
AÇÃO: 2.100 - CADASTRO UNICO - PROGRAMA BOLSA FAMILIA	200100010000 33903999000 0,00 2.500,00
131100000401 33903999000 53.160,96 0,00	Total por Ação 880,00 2.500,00
131100000401 33903001000 0,00 50.000,00	Total por Unidade 3.380,00 2.500,00
131100000401 33903099000 0,00 3.160,96	Total por Órgão 3.380,00 2.500,00
Total por Ação 53.160,96 53.160,96	ÓRGÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E QUALIDADE DE VIDA
AÇÃO: 2.101 - BENEFICIOS EVENTUAIS	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA
100100010000 33903205000 212.000,00 0,00	AÇÃO: 1.042 - MODERNIZAÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS E DE LAZER
Total por Ação 212.000,00 0,00	100100010000 33903028000 2.000,00 0,00
AÇÃO: 2.104 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA IDOSOS	Total por Ação 2.000,00 0,00
139000100013 33909299000 0,00 100,00	AÇÃO: 2.132 - PROMOÇÃO E FOMENTO DE JOGOS E EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER
139000100013 33909399000 0,00 100,00	

100100010000 33903999000 0,00 880,00
Total por Ação 0,00 880,00
AÇÃO: 2.134 - APOIO A ENTIDADES ESPORTIVAS, EQUIPES E ATLETAS
100100010000 33504399000 14.000,00 0,00
Total por Ação 14.000,00 0,00
Total por Unidade 16.000,00 880,00
Total por Órgão 16.000,00 880,00
ÓRGÃO: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS
AÇÃO: 2.028 - GESTÃO DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS
100100010000 44905248000 5.999,28 0,00
100100010000 33903042000 0,00 5.999,28
Total por Ação 5.999,28 5.999,28
Total por Unidade 5.999,28 5.999,28
Total por Órgão 5.999,28 5.999,28
ÓRGÃO: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AÇÃO: 2.029 - GESTÃO DO MEIO AMBIENTE
100100010000 44905299000 0,00 2.100,00
100100010000 33903709000 5.000,00 0,00
Total por Ação 5.000,00 2.100,00
Total por Unidade 5.000,00 2.100,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE
AÇÃO: 2.030 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
199000000006 33903042000 7.000,00 0,00
199000000006 44905242000 0,00 7.000,00
Total por Ação 7.000,00 7.000,00
Total por Unidade 7.000,00 7.000,00
Total por Órgão 12.000,00 9.100,00
ÓRGÃO: 18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR
AÇÃO: 2.032 - GESTÃO DO INTERIOR
100100010000 33903699000 1.000,00 0,00
Total por Ação 1.000,00 0,00
Total por Unidade 1.000,00 0,00
Total por Órgão 1.000,00 0,00
ÓRGÃO: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
AÇÃO: 2.034 - GESTÃO DE OBRAS
100100010000 33903699000 3.000,00 0,00
Total por Ação 3.000,00 0,00
Total por Unidade 3.000,00 0,00
Total por Órgão 3.000,00 0,00
Total da Movimentação 1.238.612,20 1.238.612,20

**DECRETO Nº 32.220****SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007920/2021, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 230.969,44 (duzentos e trinta mil novecentos e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de setembro de 2022

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO****Fonte Elemento Despesa Acrescimento Redução**

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
AÇÃO: 2.083 - SERVIÇO DE PROT SOCIAL AO ADOLESC CUMPRIM DE MEDIDA SOCIEDUCATIVA LIBERD ASSISTIDA (LA) E PSC
139000100013 33903999000 100.000,00 0,00
Total por Ação 100.000,00 0,00
AÇÃO: 2.096 - PAIF - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA
139000100012 33903999000 23.680,00 0,00
139000100012 33909299000 7.289,44 0,00
Total por Ação 30.969,44 0,00
AÇÃO: 2.106 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE
139000100013 33903007000 100.000,00 0,00
Total por Ação 100.000,00 0,00
Total por Unidade 230.969,44 0,00
Total por Órgão 230.969,44 0,00
Total da Movimentação 230.969,44 0,00

**DECRETO Nº 32.221****SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007920/2021, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas

classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 142.880,00 ( cento e quarenta e dois mil oitocentos e oitenta reais ), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de setembro de 2022

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte Elemento Despesa Aumento Redução

ÓRGÃO: 72 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - IPACI
AÇÃO: 2.187 - GESTÃO ADMINISTRATIVA IPACI
143000000000 31901131000 0,00 1.000,00
143000000000 31901150000 0,00 10.000,00
143000000000 31901177000 0,00 1.000,00
143000000000 31901318000 0,00 100,00
143000000000 31901340000 0,00 100,00
143000000000 31901632000 0,00 1.000,00
143000000000 31909199000 0,00 10.000,00
143000000000 31909299000 0,00 1.000,00
143000000000 31909602000 0,00 100,00
143000000000 33901414000 0,00 15.000,00
143000000000 33901416000 0,00 100,00
143000000000 33903023000 0,00 100,00
143000000000 33903302000 0,00 100,00
143000000000 33903305000 0,00 100,00
143000000000 33903501000 0,00 100,00
143000000000 33903502000 0,00 100,00
143000000000 33903599000 0,00 100,00
143000000000 33903602000 0,00 100,00
143000000000 33903607000 0,00 45.000,00
143000000000 33903646000 0,00 19.000,00
143000000000 33903901000 0,00 5.000,00
143000000000 33903915000 0,00 1.000,00
143000000000 33903916000 0,00 10.000,00
143000000000 33903940000 0,00 16.780,00
143000000000 33903944000 0,00 5.000,00
143000000000 33904014000 0,00 1.000,00
143000000000 31919601000 142.880,00 0,00

Total por Ação 142.880,00 142.880,00
Total por Unidade 142.880,00 142.880,00
Total por Órgão 142.880,00 142.880,00
Total da Movimentação 142.880,00 142.880,00

### **PORTARIA Nº 1.690/2022**

**DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE RESOLUÇÃO EXARADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.468, de 11 de março de 2022, tendo em vista o que consta no Decreto nº 27.665, de 10 de maio de 2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar a **Resolução nº 017**, datada de 8 de setembro de 2022, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Cachoeiro de Itapemirim.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de setembro de 2022.

**MARCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEAN

### **Resolução 017, de 8 de setembro de 2022**

APROVA A ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO REFERENTE AO EDITAL Nº 001/2022 PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE COMPRA DIRETA DE ALIMENTOS – CDA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM AO

A Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEAN, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 08 de setembro de 2022, no uso da competência que lhe confere o Inciso IV, do Art. 17, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Considerando que o COMSEAN-CI aprovou a Adesão e o Plano de Trabalho para execução do Programa Estadual de Compra Direta de Alimentos, do Município de Cachoeiro de Itapemirim, conforme Resolução Nº 015, de 6 de abril de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a alteração na Justificativa de proposição e na Planilha de preços do referido Plano de Trabalho, bem como, o Extrato Zerado da Conta Nº 3564699-1, Agência 115 – BANESTES, Cachoeiro de Itapemirim a ser encaminhado à SETADES – Secretaria de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES  
Presidente do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional

**PORTARIA Nº 1.692/2022**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº **3259/2022**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor **RONALDO ALMEIDA CASTRO**, Artífice de Obras e Serviços Públicos, lotado na SEMMAT, **FÉRIAS-PRÊMIO**, referente ao *Decênio 2011/2021*, no período de 06 (seis) meses, a partir de *03 de outubro de 2022*, nos termos do artigo 75 c/c artigo 76, da Lei nº 4.009, de 20/12/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, modificados pela Lei nº 4967/2000.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de setembro de 2022.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1.693/2022**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº **11306/2022**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à servidora **POLYANA DE JESUS ALVES**, Auxiliar de Saúde Bucal, lotada na SEMUS, **FÉRIAS-PRÊMIO**, referente ao *Decênio 2010/2020*, no período de 06 (seis) meses, a partir de *19 de setembro de 2022*, nos termos do artigo 75 c/c artigo 76, da Lei nº 4.009, de 20/12/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, modificados pela Lei nº 4967/2000.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de setembro de 2022.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1.694/2022**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 56043/2022, resolve:

**Art. 1º** Considerar autorizado a **prorrogação do benefício auxílio-doença** do servidor **ANTONIO LUIZ XAVIER DO ROZÁRIO**, Mecânico de Máquinas, Veículos e Equipamentos Especiais, lotado na SEMAD, no período de *120 (cento e vinte dias) dias*, a partir de *22 de julho de 2022*, de acordo com documentação e laudo médico deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), constante no processo nº **56043/2022**, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº 29.111/2019.

**Art. 2º** Conceder alta ao servidor mencionado, em virtude de perícia médica realizada no dia *25 de agosto de 2022*, conforme laudo médico constante no referido processo, com retorno ao trabalho a partir de *19 de novembro de 2022*, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº 29.111/2019.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de setembro de 2022.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1.695/2022**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº **55740/2022**, resolve:

**Art. 1º** Considerar autorizado a concessão de **licença para tratamento de saúde** ao servidor abaixo mencionado, conforme atestado médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA	
			Duração	Início
CLAUDIA REGINA CANSI BAPTISTA	Auxiliar de Educação	SEME	30 DIAS	16/08/2022

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de setembro de 2022

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1.696/2022****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 55740/2022, resolve:

**Art. 1º** Conceder *benefício auxílio-doença* concedido à servidora **CLAUDIA REGINA CANSI BAPTISTA**, Auxiliar de Educação, lotada na SEME, no período de 10 (dez) dias, a partir de *15 de setembro de 2022*, de acordo com perícia de atestado e laudo médico deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Inovar), constantes nos autos do processo nº **55740/2022**, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

**Art. 2º** Conceder alta à servidora mencionada, em virtude de perícia médica realizada no dia *24 de agosto de 2022*, conforme perícia de atestado constante no referido processo, com retorno ao trabalho a partir de *25 de setembro de 2022*, nos termos da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de setembro de 2022.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1.697/2022****TORNA SEM EFEITO A CONCESSÃO DE FÉRIAS CONSTANTE NOS ANEXOS DA PORTARIA Nº 1.444/2021.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 28.401/2019 e 31.483/2022

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar sem efeito a concessão de férias do servidor abaixo mencionado, constante nos anexos da Portaria nº 1.444/2021, tendo em vista o que consta no processo citado.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PROC. Nº
ELIZABETE CAMPOS DE MELO	SEMUS	56843/2022

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de setembro de 2022.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1.698/2022****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 55741/2022, resolve:

**Art. 1º** Prorrogar *benefício auxílio-doença* concedido à servidora **FERNANDA DE AGUIAR TALIULI**, Cirurgião Dentista Clínico Geral, lotada na SEMUS, no período de 90 (noventa) dias, a partir de *08 de agosto de 2022*, de acordo com atestado e laudo médico deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Inovar), constantes nos autos do processo nº **55741/2022**, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº 29.111/2019.

**Art. 2º** Conceder alta a servidora mencionada, em virtude de perícia médica realizada no dia 25 de agosto de 2022, conforme laudo médico constante no referido processo, com *retorno ao trabalho a partir de 06 de novembro de 2022*, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019

**Art. 3º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de setembro de 2022.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1.699/2022****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº **55979/2022**, resolve:

**Art. 1º** Considerar autorizado a concessão de *licença para tratamento de saúde* ao servidor abaixo mencionado, conforme atestado médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA	
			Duração	Início
ALESSANDRA DOS SANTOS MARTINS ADRIANO	Técnico em Serviços Administrativos	SEMURB	30 DIAS	26/08/2022

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de setembro de 2022

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1.700/2022****TORNA SEM EFEITO A CONCESSÃO DE FÉRIAS CONSTANTE NOS ANEXOS DA PORTARIA Nº 1.444/2021.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar sem efeito a concessão de férias do servidor abaixo mencionado, constante nos anexos da Portaria nº 1.444/2021, tendo em vista o que consta no processo citado.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PROC. Nº
ANA PAULA SANTOS FERREIRA	SEMFA	55890/2022

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de setembro de 2022.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1.701/2022****ALTERA PERÍODO DE FÉRIAS CONSTANTE NO ANEXO DA PORTARIA Nº 1.444/2021, QUE TRATA DA ESCALA DE FÉRIAS DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, A SEREM USUFRUÍDAS NO DECORRER DO ANO DE 2022.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, **resolve:**

**Art. 1º** Alterar o período de férias dos servidores mencionados na relação anexa e constantes nos anexos da Portaria nº 1.444/2021, que trata da escala de férias dos servidores e empregados públicos municipais, a serem usufruídas no decorrer do ano de 2022.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	ONDE SE LÊ	LEIA-SE	PROC. Nº
			PERÍODO DE FÉRIAS	PERÍODO DE FÉRIAS	
CARLA BARBOZA FORNAZIER	Técnico em Serviços Administrativos	SEMURB	01/12/2022 a 30/12/2022	02/01/2023 a 31/01/2023.	57047/2022
CHRISTIANO DOS REIS SERENO	Motorista	SEMUI	03/10/2022 a 01/11/2022	01/12/2022 a 30/12/2022	57160/2022
GERLANE CORREIA SILVA	Agente Comunitário de Saúde	SEMUS	01/12/2022 a 30/12/2022	02/01/2023 a 31/01/2023	56844/2022

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de setembro de 2022.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1.702/2022****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder *licença para tratamento de saúde* ao servidor relacionado abaixo, conforme atestado médico apresentado e anexo ao processo mencionado, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020, Decreto nº 29.111/2019, e considerando as diretrizes da Lei Federal nº 13.979/2020 e Decretos nºs. 29.350 e 29.373/2020.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DIAS	INÍCIO	
FABIOLA PERESTRELO DA SILVA	Auxiliar de Educação	SEME	03 DIAS	09/08/2022	51230/2022

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de setembro de 2022.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1.704/2022****DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO EM VIRTUDE DE LUTO.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, resolve:

**Art. 1º** Considerar de efetivo exercício o afastamento dos servidores abaixo mencionados, em virtude de **LUTO**, no período de 08 (oito) dias, nos termos do artigo 56, inciso III e artigo 152, inciso II, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	PROC. Nº
LABIBY ELIAS DA SILVA FORTUNATO	SEME	10/09/2022	56751/2022
PEDRO Malfado Blunck Júnior	SEMUS	08/09/2022	56254/2022

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de setembro de 2022.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1.703/2022****DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDORES PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A JUSTIÇA ELEITORAL.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, resolve:

**Art. 1º** Considerar autorizado o afastamento de expediente dos servidores abaixo relacionados, nos períodos mencionados, tendo em vista a participação e prestação de serviços a Justiça Eleitoral, com base no art. 56, V, da Lei nº 4.009/94.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PERÍODO	PROC. Nº
CARLA BUTERI DE LIMA FREITAS COSTALONGA	SEME	12, 13, 14 e 15/09/2022	54674/2022
RENATA MARTINS DA CRUZ	SEME	13, 14, 17 e 18/10/2022	55697/2022
SILVIA OLIVEIRA FONSECA	SEME	12, 13, 14 e 16/09/2022	55572/2022
TIAGO RODRIGUES DE BARROS	SEME	09 e 16/09/2022; 14/10/2022; 16 e 17/11/2022; e 02/05/2023	53537/2022

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de setembro de 2022.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1.708/2022****ALTERA PERÍODO DE FÉRIAS CONSTANTE NO ANEXO DA PORTARIA Nº 1.444/2021, QUE TRATA DA ESCALA DE FÉRIAS DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, A SEREM USUFRUÍDAS NO DECORRER DO ANO DE 2022.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, resolve:

**Art. 1º** Alterar o período de férias do servidor relacionado abaixo, mencionado e constante nos anexos da Portaria nº 1.444/2021, que trata da escala de férias dos servidores e empregados públicos municipais, a serem usufruídas no decorrer do ano de 2022.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	ONDE SE LÊ	LEIA-SE	PROC. Nº
			PERÍODO DE FÉRIAS	PERÍODO DE FÉRIAS	
JOSÉ MARIO FERREIRA DO CARMO	Gerente de Centros Culturais	SEMCULT	01/12/2022 a 30/12/2022	02/01/2023 a 31/01/2023	57270/2022

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 149/2022, no que se refere ao servidor acima mencionado.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de setembro de 2022.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1.710/2022****DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.468/2022, resolve:

**Art. 1º** Designar o servidor **DANIEL PEREIRA DO NASCIMENTO**, lotado na SEMDES, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 225/2022 16/09/2022	G. PETERES COMERCIALE SERVIÇOS - ME	Contratação de pessoa jurídica especializada para desmontagem e montagem de 01(uma) câmara fria, pertencente ao Banco de Alimentos Municipal, incluindo o fornecimento de todas as peças, acessórios e mão de obra para a instalação	45260/2022

**Art. 2º** Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de setembro de 2022.

**MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**PORTARIA Nº 1.711/2022****DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.472/2022, resolve:

**Art. 1º** Designar o servidor **ALCINEI MEDEIROS MENON**, lotado na SEMSEG, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 226/2022 19/09/2022	COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS	Aquisição de munições no calibre “.40”, para treinamento e trabalho, para realização do Estágio Anual de Qualificação da Guarda Civil Municipal, visando atender às exigências legais e às necessidades da Secretaria Municipal de Segurança - SEMSEG	32997/2022

**Art. 2º** Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de setembro de 2022.

**FRANCISCO INÁCIO DARÓZ**  
Secretário Municipal de Segurança

**PORTARIA Nº 1.712/2022****DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO GESTOR DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.577/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **RAFAEL SILVA SALAROLLI**, lotado na SEMO, para atuar como Gestor da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
227/2022 19/09/2022	CINCO ESTRELAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI	Contratação de empresa de engenharia para execução da 1ª etapa da nova Linha Vermelha 1,385km, incluindo a nova Rua Etefvina Vivácuca 0,734 km (Rua Etefvina Vivácuca 0,340km; Rua Manoel D. Monteiro 0,064km; Rua Manoel da C. Carvalho 0,210km; Rua Maranhão 0,120km), nova esplanada em toda área atrás da antiga Estação Ferroviária 0,850km (Rua Cel. Francisco de Braga 0,400km; Rua Pedro Dias 0,100km; Rua César Missi 0,060km; Rua Prof. Quintiliano 0,210km; Rua Basílio Pimenta 0,080km), além de um segmento da nova Av. Beira-rio de 0,220km, com obras de micro e macrodrenagem, pavimentação, urbanização, paisagismo e sinalização horizontal, vertical e semafórica	24077/2022

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de setembro de 2022.

**DELANDI PEREIRA MACEDO**  
Secretário Municipal de Obras

**PORTARIA Nº 1.713/2022****DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.577/2022, resolve:

**Art. 1º** Designar o servidor **ELTON ALVES COLETA**, lotado na SEMO, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
227/2022 19/09/2022	CINCO ESTRELAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI	Contratação de empresa de engenharia para execução da 1ª etapa da nova Linha Vermelha 1,385km, incluindo a nova Rua Etefvina Vivácuca 0,734 km (Rua Etefvina Vivácuca 0,340km; Rua Manoel D. Monteiro 0,064km; Rua Manoel da C. Carvalho 0,210km; Rua Maranhão 0,120km), nova esplanada em toda área atrás da antiga Estação Ferroviária 0,850km (Rua Cel. Francisco de Braga 0,400km; Rua Pedro Dias 0,100km; Rua César Missi 0,060km; Rua Prof. Quintiliano 0,210km; Rua Basílio Pimenta 0,080km), além de um segmento da nova Av. Beira-rio de 0,220km, com obras de micro e macrodrenagem, pavimentação, urbanização, paisagismo e sinalização horizontal, vertical e semafórica	24077/2022

**Art. 2º** Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia do processo de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes das Notas Fiscais com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se os prazos de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os contratos.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de setembro de 2022.

**DELANDI PEREIRA MACEDO**  
Secretário Municipal de Obras

**PORTARIA Nº 1.714/2022**

**REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar o Remanejamento de 127,00 ( cento e vinte e sete reais ), para acréscimos dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentárias, conforme segue:

Art. 2º - Os recursos para atender o disposto 1º, será proveniente do remanejamento de redução dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentária:

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de setembro de 2022

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO**

**Fonte Elemento Despesa Acrescimento Redução**

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AÇÃO: 2.010 - GESTÃO ADMINISTRATIVA SEMAD
100100010000 33903042000 0,00 127,00
100100010000 33903027000 127,00 0,00
Total por Ação 127,00 127,00
Total por Unidade 127,00 127,00
Total por Órgão 127,00 127,00
Total da Movimentação 127,00 127,00

**PORTARIA Nº 1.715/2022**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 18.275/2008 e 31.463/2022, resolve:

**Art. 1º** Designar a servidora **ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM**, lotada na SEMAD, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº.
Nº 228/2022 20/09/2022	HOTEL RINKÃO LTDA – ME	Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Prestação de Serviços de Hospedagem no Perímetro Urbano na Cidade de Cachoeiro de Itapemirim – ES, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cachoeiro e Secretarias	55355/2022

**Art. 2º** Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade

competente para pagamento.

**Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de setembro de 2022.

**LORENA VASQUES SILVEIRA**  
Secretária Municipal de Administração

### **PORTARIA Nº 1.716/2022**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, no uso das atribuições delegadas através do Decreto nº 31.466/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidor **KATIA LIMA MATIELO**, lotada na SEME, para acompanhamento e fiscalização da execução do Acordo de Cooperação descrito abaixo.

ACORDO DE COOPERAÇÃO	PARCEIRO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 045/2022 31/08/2022	Universidade Federal do Espírito Santo/UFES	Estabelecimento de compromisso entre a Universidade e o Município mantenedor de polo de apoio presencial para a facilitação e o apoio da oferta de cursos e ações na modalidade a distância pela UFES, por meio da Superintendência de Educação a Distância-SEAD, nos polos que aderiram à Chamada Pública nº 014/2022, visando à implementação de atividades inerentes a democratização, expansão e interiorização do ensino superior público de qualidade	35816/2022

**Art. 2º** Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** O Fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de setembro de 2022.

**CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS**  
Secretária Municipal de Educação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ESPÉCIE:** 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2021.  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEMFA.

**CONTRATADO:** BANESTES S.A. BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

**OBJETO:** Renovar a vigência do contrato nº 094/2021, firmado em 17/09/2021, para dar continuidade a arrecadação e correlatos de tributos e demais receitas, cujo emitente seja o município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, por qualquer modalidade de pagamento, obrigatoriamente pelo padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados.

**VALOR:** Fica renovado também o valor do contrato pela prestação dos serviços de arrecadação, objeto do presente CONTRATO, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA as seguintes tarifas:

I. De arrecadação das receitas municipais, por documento:

FORMA DE ARRECADAÇÃO/CAPTURA (canais de recebimento)	VALOR
Arrecadação Eletrônica (terminais de auto – atendimento, ATM, home/office banking)	RS 1,19
Internet	RS 0,92
Correspondentes bancários	RS 1,66
Telefone	RS 0,92
Débito em conta	RS 1,35
Pagamento Instantâneo - PIX	RS 0,80

II. De aviso quanto à disponibilização de código de barras aos contribuintes correntistas da Instituição, por aviso:

TIPO DE SERVIÇO	VALOR
Aviso de débito/Envio de push interativo	RS 0,31

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:

Órgão: 08.01

Projeto/Atividade: 0801.0412304032.019

Natureza de Despesa: 3.3.90.39.48

Ficha/Fonte: 1058/100100010000

**PRAZO:** 12 (doze) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 21/09/2022.**SIGNATÁRIOS:** Márcio Correia Guedes – Secretário Municipal de Fazenda, Marcos Vinícius Nunes Montes – Diretor da Área de Negócios e Recuperação de Ativos e José Amarildo Casagrande – Diretor-Presidente.**PROCESSO:** 46975/2022.**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da CPL, torna público resultado do Credenciamento referente à Chamada Pública nº 007/2021, cujo objeto é a Credenciamento da rede arrecadadora para a prestação de serviços de arrecadação e correlatos de tributos e demais receitas do Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES. EMPRESAS HABILITADAS: Banco Cooperativo Sicredi S.A., Banco Santander Brasil S.A. e Itaú Unibanco S.A.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21/09/2022.

**ERICK MOREIRA DE AGUIAR**  
Presidente da CPL

**AGERSA****AVISO DE RETIFICAÇÃO****ID (CIDADES):** 022.016E0100002.01.0001

A AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM -AGERSA, através de seu(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, torna pública a **RETIFICAÇÃO** do certame licitatório publicado no **DOM nº 6628, de 06 de setembro de 2022**, alterando a respectiva data de abertura, conforme segue:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022****UASG Nº 927825**

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento, administração e gerenciamento de Vale-Alimentação, por meio de Cartão Eletrônico/Magnético com chip de segurança e senha individual, para recarga mensal, com ampla participação no comércio varejista no sul do Estado do Espírito Santo, destinado à aquisição de gêneros alimentícios para os servidores da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – AGERSA.

**Data da sessão:** Dia 06 de Outubro de 2022.**Horário:** 12h30min (Horário de Brasília).

**Local:** Os procedimentos licitatórios serão realizados pelo Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

**Motivo do evento de Retificação:** Adequação do Edital e Anexos. Edital retificado à disposição nos sites [www.agersa.es.gov.br](http://www.agersa.es.gov.br) e <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Informações através do tel.:

(28) 3511-7077.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 21 de setembro de 2022.

**RAPHAELA STEIN MAURO**  
Pregoeira

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL****PORTARIA Nº 489/2022.****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA A SERVIDOR COMISSIONADO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença, por motivo de doença em pessoa da família (filho), a servidora comissionada mencionada abaixo, nos termos do art. 79, IV, da Lei 4009/94, conforme documento apresentado no requerimento:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Data Retorno
Genielli Paschoal do Nascimento da Silva	Assessor Gabinete Parlamentar	01	19/09/2022	19/09/2022	20/09/2022

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 21 de setembro de 2022.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 490/2022.****RETIFICA A PORTARIA Nº 478/2022**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:**

Art. 1º - Retificar o Art. 1º da Portaria nº 478/2022 da seguinte forma:

**Onde se lê:**

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Data Retorno
José Palmeiras Rodrigues Júnior	Gerente de Manutenção Geral e Equipamentos	01	06/04/2022	06/04/2022	07/04/2022

**Leia-se:**

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Data Retorno
José Palmeiras Rodrigues Júnior	Gerente de Manutenção Geral e Equipamentos	01	08/09/2022	08/09/2022	09/09/2022

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 21 de setembro de 2022.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 491/2022.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA A SERVIDOR COMISSIONADO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença, por motivo de doença em pessoa da família (esposo), a servidora comissionada mencionada abaixo, nos termos do art. 79, IV, da Lei 4009/94, conforme documento apresentado no requerimento:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Data Retorno
Gisele Rodrigues	Assessor de corregedoria/ Ouvidoria	01	14/09/2022	14/09/2022	15/09/2022

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 21 de setembro de 2022.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 492/2022.**

**DISPÕE SOBRE FOLGA DE ANIVERSÁRIO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS;**

**RESOLVE:**

Art. 1º- Autorizar o afastamento dos servidores abaixo mencionados, a título de Folga de Aniversário, nos termos da Lei 6718/2012, conforme requerimento protocolado nesta Casa:

Nome	Total Dias	Data Folga	Data Retorno
Higor Leal Da Silva	01	28/09/2022	29/09/2022
Thiago Athayde Viana	01	14/10/2022	15/10/2022

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 21 de setembro de 2022.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

**INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

**EXTRATO DE LICENÇA**

PLANETA H VEICULOS LTDA, CNPJ Nº 05.200.898/0001-65, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a RENOVAÇÃO da LO Nº 117/2014, por meio do Processo 55010/2022, com validade até 07 de janeiro de 2023, para a atividade (05.08) Reparação, retífica, lanternagem e/ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, com pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas e (24.03) Lavador de veículos. Localizada na Rod. Engenheiro Fabiano Vivacqua, 73-139, BR 482, Safra, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.

**Protocolo: 5032022FAT**

DAM 16312/2022

**EXTRATO DE LICENÇA**

UNI STONES LOCAÇÕES E DEPÓSITOS LTDA, CNPJ Nº 26.715.952/0001-85, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) a Renovação da Licença de Operação (LO) Nº 049/2017, válida até 31/08/2026, para a atividade 22.04 – Pátio de estocagem, armazém ou depósito exclusivo de produtos extrativos de origem mineral em bruto, localizada na Rua Roberto Vivacqua, Nº 14, São Joaquim Morro Grande, Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

**Protocolo: 5142022FAT**

DAM 16607/2022



[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.